



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



OFÍCIO LEGISLATIVO Nº 775/2024

Autoria: Sérgio Rodrigo de Oliveira
Nº do Protocolo: 2859/2024
Protocolado em: 17/12/2024 14h40

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Encaminhamento de cópia do Decreto Legislativo nº 04/2024, referente à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, exercício de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no **Artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Ferreira**, que estabelece que, após a promulgação e publicação do Decreto Legislativo, com o consequente resultado da aprovação ou rejeição das contas do Prefeito ou Vice-Prefeito, referente à gestão em exame, cabe ao Presidente da Câmara, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, informar o resultado e disponibilizar cópia do Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado, para a devida finalização do processo na respectiva Corte, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência a cópia integral do **Decreto Legislativo nº 04/2024**, que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, relativas ao exercício de 2022.

Cabe ressaltar que o referido Decreto foi aprovado durante a **Sessão Ordinária da Câmara Municipal**, realizada no dia **16 de dezembro de 2024**, conforme deliberado pelos nobres vereadores, conforme o trâmite regimental estabelecido.

Dessa forma, estamos procedendo ao envio da cópia do referido Decreto Legislativo, para a devida finalização do processo perante essa Corte, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Plenário Syrio Ignátios, 17 de dezembro de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



Sérgio Rodrigo de Oliveira
Presidente

Documento assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe o código **MO6AN-GXTHB-ZEPJ-ELSVL-ZFQ50** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1068 - Centro - Porto Ferreira - SP - Contato: (19) 3581-1022 -
Email: camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br - CNPJ nº 47.794.169/0001-24





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Ofício Legislativo Nº 775/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 17/12/2024 14:19:44
Hash Interno: luueamhhwga6jbsiihdpuqu4pzzp2qqj8rfzhcp



Chave de Verificação

MO6AN-GXTHB-ZEP2J-ELSVL-ZFQ50

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmporferreira.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
261.***.***-70	Sérgio Rodrigo de Oliveira	Assinado em 17/12/2024 14:38

Documento assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmporferreira.gwlegis.com.br/validador e informe o código **MO6AN-GXTHB-ZEP2J-ELSVL-ZFQ50** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

